



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Pró-reitoria de Ensino

EDITAL PROEN – Nº 05/2018 – CHAMADA INTERNA

SELEÇÃO DE COORDENADORES DE ÁREAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID PARA O EDITAL CAPES 07/2018

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul) torna pública a abertura das inscrições ao processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções: de COORDENADORES DE ÁREA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID – **Modalidade COM BOLSA**, de COORDENADORES DE ÁREA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID – **Modalidade SEM BOLSA**, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 9.394/1996, Lei 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Portaria Capes nº 158/2017, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013, Lei 13.473/2017, Decreto 8.752/2016, Portaria Capes nº 38/2018 e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo no IFSul da Pró-reitoria de Ensino.
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.
- 1.4. A participação no Programa do presente Edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem.
- 1.5. O edital selecionará candidatos as funções na modalidade **COM BOLSA** e **SEM BOLSA**. A modalidade **SEM BOLSA** se destina aos docentes voluntários do IFSul que optem por participar do Programa PIBID sem o recebimento de bolsa de auxílio financeiro da CAPES.
- 1.6. Para os inscritos na modalidade **COM BOLSA**, conforme a Portaria CAPES nº 45 de 12/03/2018, as bolsas não poderão ser acumuladas com bolsas concedidas por outras instituições públicas, pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: editalproen_05-2018@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para atender às necessidades de Coordenadores de Áreas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, nas modalidades **COM BOLSA** e **SEM BOLSA**.
- 2.2. Serão selecionados candidatos em número igual ao de subprojetos submetidos ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, observando-se a estrita ordem de classificação de cada processo.
- 2.3. O candidato deve especificar claramente para qual modalidade está se candidatando. Não será permitida a inscrição para ambas as modalidades de coordenação de área (COM BOLSA e SEM BOLSA).
- 2.4. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

Quadro I. Cronograma

Inscrições	29/03/2018 a 03/04/2018
Cadastrar/atualizar currículo na Plataforma Paulo Freire	29/03/2018 a 03/04/2018
Homologação das inscrições	04/04/2018 (Manhã)
Prazo de recurso da homologação das inscrições	04/04/2018
Resposta dos recursos das inscrições	05/04/2018
Resultado parcial	06/04/2018
Prazo de recurso do resultado parcial	08/04/2018
Resultado final	09/04/2018

- 3.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço eletrônico editalproen_05-2018@ifsul.edu.br, informando no campo “Assunto” do e-mail o NOME COMPLETO DO CANDIDATO e a função (COORDENADOR DE ÁREA). Nomenclatura: [NOME DO CANDIDATO – COORDENADOR DE ÁREA]. O dia 03 de abril de 2018, às 23h59min, é a data/hora limite para envio da candidatura com a seguinte documentação digitalizada em anexo:
 - a. Curriculum da Plataforma Freire completo e atualizado (versão em PDF), disponível para download pelo candidato na Plataforma Freire após a conclusão do preenchimento;
 - b. Ficha de inscrição (ANEXO I).
- 3.2 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição.

- 3.3 De acordo com o interesse institucional, a Reitoria do IFSul se resguarda ao direito de convidar os candidatos classificados na modalidade COM BOLSA, do cadastro de reserva deste edital de seleção, a atuarem como voluntários no programa na modalidade SEM BOLSA, sem prejuízo dos candidatos classificados anteriormente para esta modalidade.
- 3.4 De acordo com o interesse institucional, a Reitoria do IFSul se resguarda ao direito de convidar os candidatos classificados no Edital 04/2018/PROEN e Edital 06/2018/PROEN para atuarem neste programa PIBID, sem prejuízo dos candidatos classificados do cadastro de reserva deste edital de seleção. Tal medida visa garantir a não descontinuidade do programa PIBID no IFSul, por esgotamento do cadastro de reserva deste edital de seleção.
- 3.5 Caso não haja candidatos habilitados, a Reitoria do IFSul se resguarda ao direito de convidar professores que atendam às exigências deste Edital e não tenham participado da seleção, que preencham os requisitos apresentados neste Edital.

4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

- 4.1 Serão deferidas as inscrições para os candidatos para **Coordenadores de Áreas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID**, nas modalidades **COM BOLSA** e **SEM BOLSA** que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- I. Ter formação em nível superior e possuir pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado;
 - II. Ter formação na área do subprojeto a ser submetido, em nível de graduação ou pós-graduação, com relação direta com uma das respectivas formações: Informática/Computação, Química, Física, Biologia.
 - III. Estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente do IFSul como docente;
 - IV. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
 - V. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
 - a) Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - d) Coordenação de curso de licenciatura;
 - e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
 - f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica.
 - VI. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente, em IES que se utilize de nomenclatura distinta;
 - VII. Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem e/ou possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

- 4.2 Para efeito das experiências indicadas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso V do item 4.1, considerar-se-á o mínimo de um ano para cada critério, nos últimos 10 anos.
- 4.2.1 Considerar-se-á o mínimo de um ano para efeito de comprovação da experiência indicada na alínea “e” do inciso V do item 4.1.
- 4.2.2 Para efeito da experiência indicada no item 4.1, inciso V, letra "f", será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos. Os produtos contabilizados serão livros, ou capítulos de livros, com ISBN e artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C.

5. DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 5.1 São atribuições dos **Coordenadores de Áreas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID**, nas modalidades **COM BOLSA** e **SEM BOLSA**:
- a) responder pela coordenação do subprojeto perante a coordenação institucional de projeto no IFSul;
 - b) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e as escolas, as atividades previstas no plano de atividade do núcleo;
 - c) participar de seleção de estudantes de licenciatura e supervisores para atuar no subprojeto;
 - d) orientar a atuação dos estudantes de licenciatura conjuntamente com os supervisores das escolas envolvidas;
 - e) apresentar ao coordenador de projeto relatórios periódicos contendo descrição, análise e avaliação de atividades do núcleo que coordena;
 - f) informar ao responsável pela gestão das bolsas nos sistemas da Capes toda substituição, inclusão, desistência ou alterações cadastrais dos integrantes do núcleo que coordena;
 - g) comunicar imediatamente ao responsável pela gestão das bolsas nos sistemas da Capes no IFSul qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do núcleo que coordena;
 - h) participar da organização de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFSul ou pela Capes;
 - i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo IFSul;
 - j) compartilhar com os membros do colegiado de curso e seus pares as boas práticas e experiências em formação dos professores da educação básica.
- 5.2 O **Coordenador de Área do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID** que não atender aos dispositivos previstos no item 5.1 poderá ser sumariamente desligado da respectiva coordenação de área.
- 5.3 De acordo com a Portaria CAPES nº 45 de 12/03/2018 as bolsas de **Coordenador de Área do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID** terão o valor de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dar-se-á por meio de análise do currículo da Plataforma Freire <http://freire2.capes.gov.br>
- 6.2 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta por servidores designados pela Pró-reitoria de Ensino do IFSul.
- 6.3 A Pró-reitoria de Ensino comporá uma nova comissão, caso algum membro da comissão original seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade.
- 6.4 Os candidatos para **Coordenadores de Áreas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID** serão avaliados baseados nos seguintes itens, conforme Quadro II:

Quadro II. Critérios de avaliação e pontuação.

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	FORMA DE AFERIR	
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (Período de 8 meses)	2	16	Currículo Freire	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (Orientação em andamento ou concluída)	0,1	6		
	Coordenação de curso (Período de 12 meses)	1	4		
	Docente em curso de licenciatura (Período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	6		
Total atuação na licenciatura			32		
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (Período de 12 meses)	2	20		
Total atuação na educação básica			20		
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (Orientação em andamento ou concluída)	0,7	7		
	Curso de formação continuada e <i>lato sensu</i> para professores da educação básica (Período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	1	15		
	Orientação de dissertação de mestrado (Orientação em andamento ou concluída)	0,4	4		

	Orientação de monografia de especialização (Orientação em andamento ou concluída)	0,2	2
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			28
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (Período de 12 meses)	1	10
Total atuação em programas/projetos			10
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C (contagem por artigo publicado)	0,6	6
	Publicação de livro (Contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2
	Publicação de capítulo de livro (Contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2
Total produção na área			10
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR			100

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na docência em cursos de licenciatura. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato maior tempo de experiência na docência da educação básica.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na seção de Ensino/Editais da página do IFSUL (<http://editais.ifsul.edu.br>) no dia 06 de abril de 2018.

9. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- 9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de **Coordenador de Área do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID** (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O processo seletivo simplificado será válido por dezoito (18) meses a contar da data da publicação dos Resultados Finais, prorrogável por mais seis (6) meses, a critério da Instituição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa.
- 11.2 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 11.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.
- 11.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pela Pró-reitoria de Ensino do IFSul.

Pelotas, 29 de abril de 2018

Guilherme Ribeiro Rostas
Pró-reitor de Ensino

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL:	EMAIL:	
TELEFONE CELULAR:	SIAPE:	

CANDIDATURA PARA PROCESSO SELETIVO (Marque uma única opção somente!)	
<input type="checkbox"/> Coordenador de Área do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, na modalidade COM BOLSA	<input type="checkbox"/> Coordenador de Área do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, na modalidade SEM BOLSA